



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1741, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Denomina unidades educacionais da Rede
Pública Municipal.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Sítio do Pica-Pau Amarelo” o Centro Municipal
de Educação Infantil - CMEI, localizado no Aurenny IV, Rua 7, APM 07.

Art. 2º Fica denominado “Sonho de Criança” o Centro Municipal de
Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua MS 22, Setor Morada do Sol, APM 128.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas